


**"OCCUPY
WALL
STREET"**



ZINE

TOCANDO O

TERROR

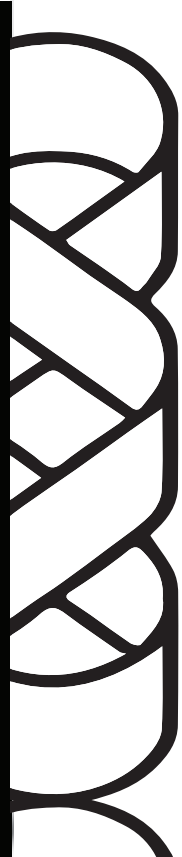


HA UMA GUERRA EM CURSO. NINGUEM OUV
FALAR DELA NOS JORNAIS NEM VE CAMP
NHAS HUMANITARIAS PELO SEU FIM. MAS
NAO E POR ISSO QUE ELA DEIXA DE EXISTIR,
MUITO PELO CONTRARIO: ELA SE TORNA MUI
TO MAIS CRIVEL. A GUERRA EXISTE AQUI E
AGORA. TODOS SENTEM SUAS CONSEQUEN
CIAS DIARIAMENTE, POREM A NINGUEM E
PERMITIDO IDENTIFICA-LA. A SIMPLES MEN
CAO O TORNA SUSPEITO, VOCE VIRA INIMIGO
DA DEMOCRACIA. POIS BEM, E EXATAMENTE
ISSO QUE QUEREMOS: DECLARAR A DEMO
CRACIA A NOSSA INIMIGA!

ANTES DE SERMOS CHAMADOS DE
TERRORISTAS,
NOS DEIXEM FALAR MAIS UM POUCO...

TODOS EM

PANICO



Tal lei responderia assim à legitimação oficial de processos de
acumulação nos quais a descartabilidade destes milhares de proprietários de
forças de trabalho endividados até o pescoço dão o tom, já que nem como
desempregados necessários a fazer concorrência com a desgraça dos que
continuam trabalhando seríamos mais úteis. No entanto o extermínio ou o
encarceramento daquel@s que não alcançarem pagar suas dívidas, ou mesmo a
morte de moradores de rua ou desiludidos em geral na pedra de crack, óxi ou
antidepressivos anestésiantes em geral são vistos como um reles mal necessário
da façanha da melhor sociedade possível: a da comodidade capitalista de idiotas
consumidores. Não é mera coincidência, portanto, que políticas de criação de
empregos passem abertamente pela explosão da contratação de policiais, o que
evidencia ainda mais a maneira como o desejo pelo que há de mais moderno do
capitalismo deve ser realizada e imposta

Destacar enfaticamente que para os demais que conseguem consumir não há
vida pouco menos miserável é de uma cruel dureza, mas muito concreta.
Destinados a consumir para sobreviver e determinados a se manter dominados
por tal falsa necessidade imposta pelo capital, sucumbimos aos desígnios
trágicos de uma sociabilidade cada vez mais fútil e miseravelmente recheada de
materialidade, já que determinada e dominada pelo fim em si mesmo da
produção de mercadorias que se interpõem dentre cada um de nós.


Inimigos do Trabalho



VOCÊ É A FAVOR DE PROTESTO COM BADERNA?

O(XX) 11 97207-5400	O(XX) 11 97207-5600
NÃO	SIM

ao vivo



Costa de uma Equipe para telefone móvel de São Paulo.

Vale ressaltar que tal acumulação de capital, que aparece como progresso e algo positivo, pois teria permitido que ao longo dos governos Lula e Dilma uma grande parcela da totalidade dos trabalhadores pudesse comprar celulares, carros, motos, TVs e computadores por meio de um feroz endividamento por parte do Estado e dos próprios consumidores, vem produzindo simultaneamente o genocídio desse mesmo conjunto de trabalhadores pelos grupos de extermínio da polícia, seu encarceramento em massa resultante da criminalização da pobreza e dos movimentos sociais, a expropriação branca de seus parques patrimônios-habitações pela elevação aos céus do preço da terra, o incêndio criminoso de suas casas em áreas de assédio imobiliário e por fim seu deslocamento forçado para áreas e condições cada vez mais precárias em relação àquelas vividas em momento prévio nas grandes metrópoles. Isso tudo ao custo para o Estado e nós, reverentes contribuintes, de bolsas-aluguéis destinadas às famílias expropriadas de R\$ 400,00 por mês, quando uma mera casa de madeirite à beira de um córrego custa hoje aproximadamente R\$15 mil.

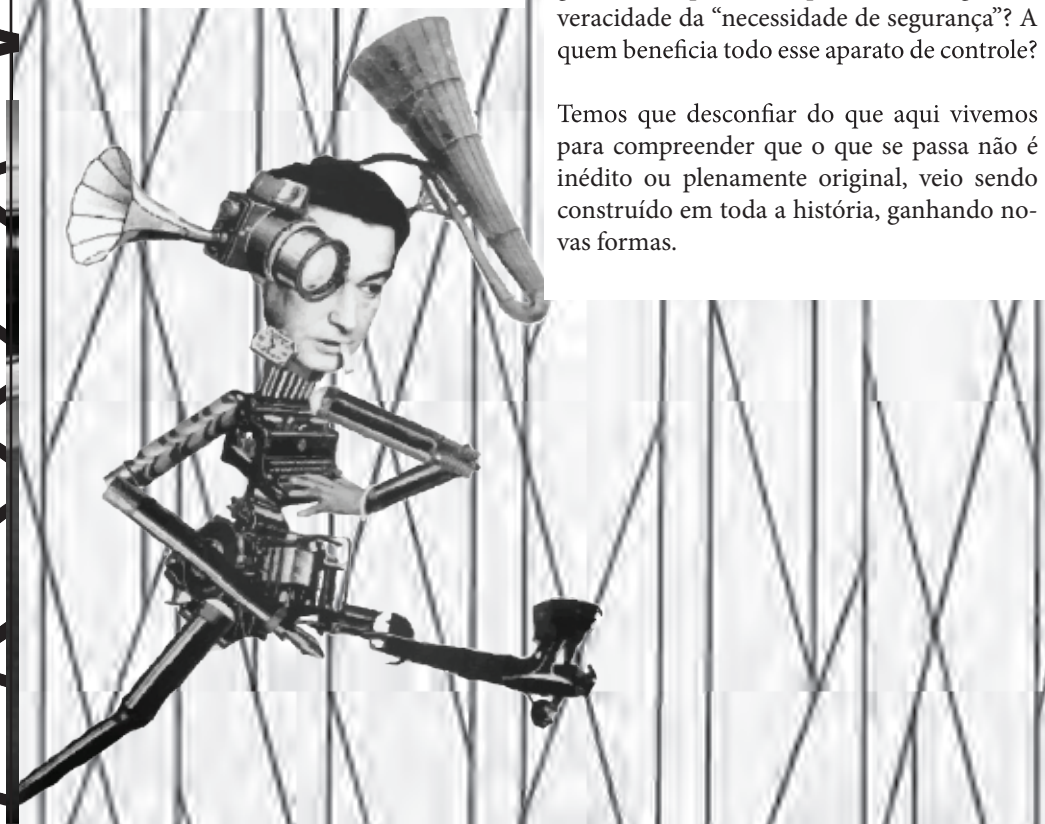
Assim, uma lei antiterror, que permite enquadrar qualquer, qualquer mesmo, atitude hostil que aparentemente interfira na manutenção do atual processo de acumulação capitalista fictícia brasileira e mundial conforme o descrevemos vem bem a calhar. Qualquer forma de contrariar tais intenções aparece como sendo oposta à vontade geral da população ou do país como um todo. Assim, Kaiapós que tentam barrar a construção de Belo Monte; trabalhadores migrantes bóias-frias que incendiam seus alojamentos nos latifúndios do agronegócio; moradores de periferias que interditam estradas e avenidas com barricadas para impedir o despejo de suas casas; trabalhadores de fábricas, estudantes e revoltosos que incendiam ônibus Brasil afora para se manifestarem contra o aumento nas tarifas dos transportes, ocupantes de terras e de prédios, desempregados que roubam ou traficam, poderão ser enquadrados como terroristas ao se confrontarem com a necessidade de avanço da acumulação cada vez mais acelerada e desenfreada no Brasil.


No pensar sobre a democracia é comum a associação dessa palavra com tantas outras: paz, prosperidade, igualdade, harmonia, respeito. Entretanto nenhuma delas consegue descrever a realidade que está ao nosso redor. O que vemos é justamente o oposto: uma “sociedade” que a cada ano que passa aumenta o controle sobre seus “cidadãos”. São câmeras de vídeo-segurança, biometria – tecnologias que permitem a catalogação dos indivíduos de acordo com as suas características físicas –, aumento das patrulhas policiais, vários pactos pela vida e pela segurança firmados por pessoas invisíveis, burocratização de todos os conflitos políticos, etc, etc... Essas são estratégias institucionais de contenção e ao mesmo tempo as armas de uma guerra de baixa intensidade.

A “necessidade de segurança”, assim, se tornou um grande general, convencendo-nos diariamente de que se não fosse o Estado e seu aparato repressivo viveríamos um caos incontrolável. O sentimento do medo lhe esmaga constantemente. Por conta disso – que não é pouco –, perde sua autonomia em prol da segurança coletiva. “Melhor viver sendo esmagado, do que morrer vítima da violência”, assim querem fazer você pensar.

Não é possível isolar essa guerra no tempo e no espaço, pois está por todos os lados, ainda que diluída em pequenos contextos, ainda que regulada, reprimida e ocultada. Ela atua sobre tudo e todos e, ainda que se manifeste em conflitos tão periféricos ou pontuais, se observarmos tudo isso de perto conseguimos enxergar a lógica de controle social que a guia. Mas antes de se conformar com qualquer migalha é bom pensar um pouco. Qual o grau de veracidade da “necessidade de segurança”? A quem beneficia todo esse aparato de controle?

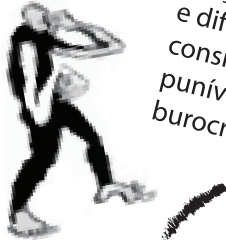
Temos que desconfiar do que aqui vivemos para compreender que o que se passa não é inédito ou plenamente original, veio sendo construído em toda a história, ganhando novas formas.





Esquecemos que nosso território foi construído a base de guerras e dizimação de populações nativas,

esquecemos que pra construir um estado de ordem e progresso, anulamos muitos dos que desviavam disso ou que ofereciam ameaças claras ao poder estabelecido. A nossa sociedade está marcada pela incessante necessidade de controle dos acirramentos das contradições que, ainda assim, vez por outra tornam a aparecer.



Mas, o que vemos acontecer é uma democracia que não consegue conter mais as suas brechas - onde podemos visualizar claramente a possibilidade de uma transformação. Uma insurreição manifesta um caráter complexo e difícil de se enquadrar e, pelas forças repressivas, é considerada uma ação incivilizada, extremamente punível. Esse tipo de ação não se submete à estrutura burocrática e inclusive leva a sua destruição.

A troca dessa complexidade real por uma norma jurídica "eficaz e segura" só garante direitos dentro de uma lógica de pânico. Uma sociedade que reprime as complexidades e potencialidades humanas já está, ainda que não se assuma, em um processo de auto-destruição. Por isso, pra deter tudo isso, é necessário uma palavra tão forte quanto a possibilidade de quebra do status-quo:

terrorismo!

Essa palavra precisa acima de tudo de muita burocracia, muitos presídios, muito investimento, muito consumo, muito trabalho, muitos pactos nacionais, mundiais, muita segurança e muita paz!
Chegou a nossa vez...

Bíu, vulgo Severino



A formulação de uma **Lei Anti-terrorismo**, hoje, por sua vez, está relacionada a um conjunto de mudanas determinadas por um irremediável colapso nas relaões de trabalho que j vm se arrastando desde a dcada de 90, mudanas que atingem de formas distintas trabalhadores manuais, burocratas, intelectuais, advogados, arquitetos, entre outros... Assim, se a realizao da Copa do Mundo e das Olimpadas parecem ser os motivos mais imediatos para justificar tal lei  necessrio compreender os processos mais gerais que se articulam e antecedem a realizao destes no Brasil, fomentando-os e possibilitando-os. Obras de reestruturao urbana e infraestrutural que incluem hidreltricas, rodovias, pontes gigantescas, rodoanel (SP); assim como a higienizao dos morros (RJ) por meio das Unidades de Polcia Pacificadora (RJ), a expulso de pessoas das reas ditas de proteo ambiental (SP – sendo a maior da histria da cidade) e mesmo os estdios de abertura da Copa, como o Itaquero, no acontecem apenas em razo e para a Copa de 2014. So efetivamente parte de uma tentativa dos novos burocratas de planto de aproveitar os grandes fluxos de capital monetrio internacional que buscam valorizao por meio de emprstimos ao governo e empresas brasileiras.

O Estado Brasileiro, ao se endividar, procura desenfreadamente aplicar as quantias de dinheiro em mos reemprestando-as para promover internamente ao pas rpida acumulao capitalista, com a justificativa de conseguir mais dinheiro emprestado para pagar as dvidas antigas e poder sustentar mais e mais acumulao, afim de finalmente elevar o Brasil ao lugar de pas moderno e desenvolvido.

Como se v, a mesma promessa do progresso e da modernizao ocorre hoje diferentemente de como a ditadura militar tentou empreender, apesar da lei anti-terrorismo parecer uma tpica lei da poca da ditadura, o mais do mesmo. Se em momento prvio da modernizao brasileira sob o jugo da ditadura militar ocorreu, como dissemos acima, a precria integrao de um exrcito de expropriados a um mercado de trabalho em expanso nas grandes metrpoles para viverem a misria da vida cotidiana assalariada, hoje, com o progresso tendo realizado a substituio dos trabalhador@s por mquinas que fazem o trabalho de vrias mulheres e homens, a nica integrao possvel so pode ocorrer pela distribuio de emprstimos para o consumo de mercadorias ou para a transformao daqueles e de seus filh@s e net@s em empresrios de si prprios e de suas prprias misrias.

“O antiter- rorismo”

 uma tcnica de governo que afunda suas razes na velha arte da contrain-surgncia, da guerra denominada ‘psicolgica’, para dizer de forma educada. O antiterrorismo, ao contrrio do que gostaria de insinuar o termo, no  um meio para lutar contra o terrorismo,  um mtodo pelo qual se produz, positivamente, o inimigo poltico como terrorista. Se trata, mediante uma abundncia de provocaes, de infiltraes, de intimidaes e de propaganda, mediante toda uma cincia da manipulao miditica, da ‘ao psicolgica’, da fabricao de provas e crimes, tambm mediante a fuso da polcia e da administrao judicial, de aniquilar a “ameaa subversiva” ao associ-la, no seio da populao, ao inimigo interior, ao inimigo poltico, ao afeto pelo terror” (acusado de terrorismo por sabotagem de uma linha de trem e por ter escrito o livro “A insurreio que vem”. Como a polcia no tinha provas de nenhuma das acusaes, ele foi liberado aps o pagamento de uma fiana).

No mundo...

Se o “terrorismo  uma violao absurda dos direitos humanos”, o antiterrorismo faz o mesmo. As legislaes antiterroristas geralmente incluem emendas que permitem o Estado a passar por cima da sua prpria legislao criando um estado de exceo.

Na Frana, aps um ataque  bomba perpetrado por Auguste Vaillant contra a cmara dos deputados, o governo votou, em 1893, a primeira lei antiterrorista do mundo. Um conjunto de leis foi aprovado nessa poca que controlou severamente a liberdade de imprensa e a ao direta.

Internacionalmente, o terrorismo  uma preocupao desde 1934, quando a Sociedade das Naes, predecessora das Naes Unidas, comeou a elaborar uma conveno para a preveno e a punio do terrorismo. Embora a conveno tenha sido aprovada em 1937, ela nunca entrou realmente em vigor.

Atualmente, h treze convenes internacionais antiterroristas vlidas. A mais importante delas foi aprovada aps os ataques de 11 de setembro. Em 28 de setembro de 2001, o Conselho de Segurana da ONU aprovou a Resoluo 1373, para impedir o financiamento do terrorismo e fazer presso por leis domsticas que considerem o terrorismo como um ato criminoso extremamente ofensivo e que o punam rigidamente. O Conselho tambm estabeleceu um Comit Antiterrorismo para supervisionar a implementao da resoluo. Este Comit , hoje em dia, um ator importante no controle social mundial.

O que tem acontecido

Há mais de duas décadas, desde a retomada do que seria a democracia institucional no Brasil, vem surgindo leis de anistia, de investigação de torturas durante a ditadura militar, de proteção aos defensores de Direitos Humanos e recentemente de investigação e contenção de milícias privadas.

Ao mesmo tempo, temos visto acontecer regulações que caminham em largos passos contrários, regulamentando a sociedade civil como um todo. Contendo seu caráter de espontaneidade política, desde protestos em massa a intervenções mais pontuais.

Trazendo Recife como exemplo, uma dessas regulamentações aconteceu em 2012 depois da força do movimento contra o aumento de passagens ter tomado dimensões que superaram as condições de “estudante” e “trabalhador”, trazendo à tona o debate sobre a importância da proteção à imagem, a defesa do anonimato e a possibilidade de ressurgimento de mobilizações autônomas nos debates sobre espaço público. Como uma reação a isso, em abril do mesmo ano foi aprovado um projeto de lei estadual que autoriza ações policiais de cunho mais repressivo e com um caráter mais ativo.

No início de 2013, a aprovação imediata do aumento das passagens retratou o impacto que as manifestações do ano anterior causaram. Enquanto o batalhão de choque mostrava sua presença massiva até mesmo dentro da Universidade, as movimentações sofreram uma diminuição muito forte.

Assim, a contenção das expressões de protesto, a necessidade de se imprimir uma intimidação prévia, dificultando qualquer tipo de impedimento por parte dos movimentos, mostram que a capacidade de violência do Estado pode superar até mesmo a implantada necessidade de controle social. Essa possibilidade de contenção tem sido, ela mesma, agressiva e anterior a qualquer ameaça. Com isso, ela também tem tratado qualquer resistência como algo nocivo e abominável, que é preciso combater a qualquer custo, ainda que com medidas desproporcionais, extremas e violentas.

Em meio a isso, há três esforços da luta antiterror: um projeto de lei antiterror, em trâmite no Senado, uma seção específica sobre terrorismo no Novo Código Penal e uma convenção da FIFA aprovada para as Copas das Confederações e do Mundo, chamada carinhosamente como AI5 da Copa. O primeiro deles foi o projeto formulado pelo senador Aloysio Nunes que serviu de base tanto para o Novo Código quanto para a convenção da FIFA.



E foram, ainda que de forma muito precária, assalariando-se aqui e acolá, juntando vizinhos e parentes para ajudar na autoconstrução de suas casas aos finais de semana, furando seus poços para acessar água, criando e disciplinando seus filhos para serem trabalhadores como eles, organizando-se politicamente para exigir que “promessa feita fosse promessa cumprida”. Entregaram de vez seus corpos-mercadorias à roda morta da fortuna na qual Deus é uma nota de cem e cotidianamente vendiam seu tempo ao capital industrial para que recebessem em troca seu tempo transformado em salário a ser usado na compra das mais diversas mercadorias, as quais deveriam satisfazer suas falsas necessidades. Integraram-se enfim à uma sociabilidade feita de pessoas-coisas se relacionando por meio de coisas. Daí que movidos por essa roda e precariamente juridificados deveriam ainda contribuir na forma dos mais diversos impostos para capitalizar um Estado que por meio de seus cães de guarda municiados de máquinas de guerra e suas políticas econômicas zelassem pelo constante azeiteamento daquelas engrenagens que iriam levar o Brasil enfim à modernidade.

A esse momento da modernização brasileira, correspondeu um aparato estatal militarizado e um conjunto de leis que deveriam organizar as relações sociais a que estes homens-chefes de suas respectivas famílias, e suas mulheres e filhos, deveriam se submeter. Pois da mesma forma como virar trabalhador é estar sujeitado ao trabalho e a seus imperativos, ser sujeito do direito é ser constantemente enquadrado pelo Estado e seus desígnios.

Da lei anti-terror e outros terrores

São Paulo, assim como tantas outras metrópoles brasileiras, cresceu e se expandiu como resultado de extraordinários processos migratórios ocorridos em sua maioria a partir dos anos 50 quando burocratas e tecnocratas de plantão prometeram modernizar em apenas cinco anos uma economia cinquenta anos defasada com relação às economias centrais. Promessa que não se realizaria caso o Estado, por meio da violência que lhe cabe, não garantisse o exército de expropriados fadados, ora a se tornarem trabalhadores que poriam em movimento máquinas e matérias-primas para produzir mercadorias; ora a empunhar máquinas de guerra para garantir que os trabalhadores-mercadorias nunca deixassem de ser devorados pela industrialização que iria levar o Brasil finalmente à modernidade.

Foram milhões de paraibanos, pernambucanos, baianos, mineiros, paranaenses, cearenses, paraenses, piauienses que, libertos da possibilidade de viverem em suas pequenas propriedades acumulando para si e não para o capital, se deslocaram (na base da porrada ou não) de seus locais de origem rumo ao sonho (sonhado pelos burocratas também) da cidade grande industrial e laboriosa onde seriam enfim integrados às benesses do trabalho assalariado, do direito trabalhista, do direito à habitação, saúde, educação, como lhes ditava as cartilhas do miserável primeiro mundo.

No pleno exercício de seu direito de ir e vir em território nacional, livres para escolherem à qual trabalho se submeter, foram recebidos de braços abertos em tantas metrópoles como São Paulo com jornadas extenuantes de trabalho, superexploração dentro e fora do “batente”, lotes de terra em periferias distantes desprovidas de asfalto, transporte público, eletricidade, água encanada... enfim, serviços públicos de toda ordem. Esse enorme exército de proprietários da única mercadoria que lhes pertencia a partir daquele momento em que se tornaram livres, suas forças de trabalho, deveria se virar como podia para alçarem-se à terra prometida.

no Brasil?

O AI5, dentre outras questões, passa a descrever os atos a serem possivelmente considerados terroristas. Definindo sanções administrativas que buscam complementar e “inovar” a legislação atual, acelerando arbitrariamente a condução dos processos na justiça e modificando a regulamentação em torno do direito de greve antes e durante os eventos da Copa do Mundo de 2014 e da Copa das Confederações em 2013. Para tal, a legislação cria oito novos tipos penais, entre eles o terrorismo, para tipificar condutas não contempladas em nosso ordenamento jurídico.

A ideia é aprimorar o aparato repressivo visando proteger os irrestritos interesses da união, que no período destes megaeventos estarão totalmente submetidos à FIFA, criando bases coercitivas e institucionais para o já anunciado estado de exceção. Isso significa condicionar de forma generalizada um período histórico específico a um ordenamento internacional, onde a estrutura governamental interna legitima a efetividade de leis que em outro momento histórico seriam ilegais ou abusivas.

Trocando em miúdos:

Como pontuado tanto no projeto do senador Aloysio Nunes quanto no AI5, terrorismo significa: “o ato de provocar terror ou pânico generalizado mediante ofensa à integridade física ou privação da liberdade de pessoa, por motivo ideológico, religioso, político ou de preconceito racial, étnico ou xenófobo” com pena de no mínimo 15 e no máximo 30 anos de reclusão. De acordo com essa modificação qualquer atitude individual ou coletiva, protesto, manifestação ou passeata podem ser considerados terrorismo, até mesmo se forem crimes cometidos contra “coisa”. O processo e julgamento dos crimes previstos nesta lei poderá incrementar a prática de atos processuais em sábados, domingos, feriados, férias, recessos ou fora do horário de expediente forense, onde o poder judiciário poderá criar varas judiciais especializadas para processar e julgar os crimes previstos nesta lei.

A intimação pode vir por qualquer via “idônea” de comunicação: mensagem eletrônica, fax ou por um simples telefonema. Ou seja, a qualquer momento, incluindo o “tempo livre” que nos é concedido, qualquer pessoa poderá ser intimada, através desses meios de comunicação, para comparecer e responder por seus atos, dessa vez enquadrados como terroristas. Antes (ou seja três meses) e durante os megaeventos as categorias que desempenham serviço ou atividade de especial interesse social (trabalhos de manutenção e assistência), quando interessados em fazer greve devem avisar a entidade patrona com 15 dias de antecedência, sendo passíveis de anuência ou não, e, ao mesmo tempo obrigados a garantir, durante a greve, a prestação de no mínimo, 70% da força de trabalho. A pergunta fica: existe alguma greve consistente com apenas 30% do corpo produtivo paralisado?

Paul, o brasileiro

China

Desde o 11 de setembro, a China buscou borrar a distinção entre terrorismo e lutas pela independência da etnia Uighur na região de Xinjiang. As autoridades chinesas têm usado a guerra contra o terror como justificativa para perseguir esses grupos separatistas.v

El Salvador

Entre os usos da legislação antiterrorista aprovada em 2006 estão: contra vendedores de rua ilegais que resistiram à remoção policial e contra participantes de uma manifestação que se opunham à privatização do sistema nacional de água. Ambas as vezes os acusados não foram condenados.

França

A legislação antiterrorista da França permite que suspeitos sejam presos enquanto evidências são reunidas contra eles. Isso tem gerado uma série de medidas autoritárias que tem como um dos melhores exemplos o caso dos nove de Tarnac. Eles foram presos por serem suspeitos de sabotagem em uma linha de trem e entre as evidências da acusação estava a suspeita deles terem escrito um livro: A insurreição que vem. Todos foram liberados por falta de provas.

Chile

A sua legislação foi formulada na época da ditadura, porém os governos democráticos que a substituíram fazem um uso extensivo dela. Os principais afetados são o povo Mapuche. Em 1997 ressurgiu um movimento do povo originário Mapuche que reivindica a recuperação de terras e territórios ancestrais usurpados durante o século XX. A resposta do Estado é a utilização de uma lei que possibilita testemunhos secretos, alargar a prisão preventiva de modo arbitrário e um duplo processamento por um mesmo crime. Além dos Mapuches, são inúmeros os casos de aplicação da mesma lei contra manifestantes em protestos de rua, como é o caso dos estudantes que exigiam uma reforma educacional.

Turquia

Em 2002, um editor foi processado por terrorismo pela tradução e publicação de escritos de Noam Chomsky que abordavam a história da violação dos direitos humanos dos Curdos na Turquia. Em 2013, quinze advogados envolvidos em casos de liberdade de expressão e de opressão policial foram detidos sob a lei antiterror.

Estados Unidos

Com a aprovação do Patriot Act o governo estadunidense permitiu uma série de medidas totalitárias, dentre elas estão: detenção secreta e arbitrária de cidadãos estrangeiros, a autorização de comissões militares para julgá-los, uma série de violações dos direitos humanos na prisão de Guantánamo e a detenção militar sem acusação ou acesso a um tribunal de cidadãos estadunidenses designados de “inimigos em combate”.

Itália

A Itália aprovou várias leis antiterroristas no período que ficou conhecido como “Anni di piombo”. Essa época ficou marcada pela organização de uma série de grupos políticos de esquerda e de direita que deslegitimavam o Estado. Dentre as medidas que as leis autorizavam estavam a prisão sem mandato judicial, o interrogatório sem a presença de advogados, as escutas policiais e prisões preventivas que chegavam à doze anos para crimes “relacionados com o terrorismo”.

Peru

O Peru adotou uma legislação antiterrorista em 1992. Lá os presos encarcerados pela falsa acusação de manterem vínculos com os grupos armados de oposição são chamados de “presos inocentes”. Essa legislação foi particularmente usada para eliminar os grupos guerrilheiros Sendero Luminoso e Túpac Amaru.

